



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 026/99 - de 14 de abril de 1999.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.329/93, de 14 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- NEIDE GASPARETTO PASQUALLI – Divisão de Assistência Social
- HELENA FERRARINI – suplente
- JACIR BOMBONATO MACHADO – Dpto. Educação e Cultura
- FABIANA ROTTA POZZA – suplente
- NARA REGINA SANGALI – Dpto. Saúde e Bem-Estar Social
- ISABELA MASS QUADER – suplente
- JOSÉ CAMARGO – Dpto. Finanças
- PAULO CESAR ROMITE – suplente
- LUIZ PASQUALLI – Dpto. Agricultura e Meio Ambiente
- ROGÉRIO MASETTO – suplente
- DELFO MARTINELLI – Dpto. de Administração
- GIOVANNE BALDISSERA – suplente
- CESAR MAZUTTI – Dpto. Obras, Viação e Serviços Urbanos
- GERIS ANDREI SPADARI – suplente
- WALDEMAR MORÁS – Assessoria Jurídica
- ERONÉIA C. A. SOMENSI - suplente

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ANA LOURDES A. MOSER – Escolas Especializadas
- JULIA DALMUT – suplente
- LEONI FAVRETTO CRESTANI – Atendimento à Criança e/ou Adolescente
- REGINA COMELLI – suplente
- JALMIR ZANELLA – Associação de Moradores de Bairros
- OLIVIO D. DE LEMOS – suplente
- PAULINA DEBONA CENCI – Associação Comercial e Industrial
- IVANIR GRIBLER – suplente
- DIVA RONCÁGLIO - Associação de Idosos
- GUIOMAR BARATTO – suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO


ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

- JOSÉ TREMEA – Sociedade Organizada de Produtores
- JUSSARA RODRIGUES – suplente
- THEODORICO COLUSSI – Clubes de Serviços
- DARCI DALLACOSTA – suplente
- SILVESTRE SENHENN – Assoc. de Professores de Escolas Estaduais
- ROSANGELA CANTERLE – suplente

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de abril de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de abril de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Delfo Martinelli
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1479 de 16/04/99 p.º 04